



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 21/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

#### (CARREIRA DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO – NÍVEL E)

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o **item 14.3 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016** e a(s) vaga(s) remanescente(s) do Edital de convocação nº 17/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE, em decorrência da **DESISTÊNCIA POR OPÇÃO** do(s) candidato(s) convocado(s), torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I, bem como os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação, nos termos a seguir:

**Art. 1º** - O presente Edital visa orientar o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso disciplinado pelo Edital acima mencionado, sobre os procedimentos para realização da opção de *campus* de lotação.

Parágrafo único - Os procedimentos estabelecidos neste Edital devem ser adotados exclusivamente pelo(s) candidato(s) relacionado(s) no Anexo I deste Edital.

**Art. 2º** - O candidato relacionado no Anexo I, será convocado pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) do IFCE, por meio de publicação deste Edital no endereço eletrônico [http://qselecao.ifce.edu.br/lista\\_concursos.aspx](http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx), no *link* do concurso, e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, para realizar a opção de *campus* de lotação, por meio do sistema informatizado SICON (<http://www.sicon.ifce.edu.br>).

**Art. 3º** - Após a publicação deste Edital no endereço eletrônico [http://qselecao.ifce.edu.br/lista\\_concursos.aspx](http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx), no *link* do concurso, **no período de 09:00 horas do dia 12/06/2019 até às 18:00 horas do dia 14/06/2019**, o candidato deverá acessar o sistema informatizado SICON e indicar, por ordem de prioridade, suas opções de *campus* de lotação, observando as vagas divulgadas no Anexo II deste Edital.

§ 1º - O candidato deverá, **obrigatoriamente, indicar a ordem de prioridade de lotação para todas as vagas ofertadas no Anexo II** deste Edital, para que possa concluir o procedimento de opção de *campus* de lotação no sistema SICON.

§ 2º - Durante o período estabelecido no *caput* e antes de finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato poderá acessar o sistema SICON e alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele indicada.

§ 3º - Para finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, o candidato **deverá clicar no botão "CONCLUIR"**, confirmando sua ordem de prioridade de lotação para as vagas ofertadas, e em seguida, imprimir o Termo de Opção de *campus* de lotação gerado pelo sistema informatizado.

§ 4º - Após finalizar o procedimento de opção de *campus* de lotação, não será permitido ao candidato, em qualquer hipótese, alterar a ordem de prioridade de *campus* de lotação por ele informada.

§ 5º - Caso o candidato não finalize o procedimento de opção de *campus* de lotação no período estabelecido no *caput*, **o sistema SICON finalizará automaticamente o procedimento, considerando a última ordem de prioridade informada pelo candidato no sistema.**

§ 6º - Em caso de dúvida acerca da operacionalização do sistema SICON, o candidato deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico [sicon@ifce.edu.br](mailto:sicon@ifce.edu.br).

**Art. 4º** - No período de **12/06/2019 a 14/06/2019**, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico

[progep.admissao@ifce.edu.br](mailto:progep.admissao@ifce.edu.br), o Termo de Opção de *campus* de lotação, gerado pelo sistema SICON, devidamente preenchido, assinado e escaneado.

**Art. 5º** - O documento original do Termo de Opção de *campus* de lotação deverá ser entregue juntamente com a documentação e os exames de admissão.

**Art. 6º** - Para desistir expressamente das vagas divulgadas no Anexo II deste Edital, o candidato deverá acessar o sistema SICON, imprimir e assinar o Termo de Desistência, que deverá ser enviado para o endereço eletrônico [progep.admissao@ifce.edu.br](mailto:progep.admissao@ifce.edu.br), devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de convocação, ou seja, **no período de 09:00 horas do dia 12/06/2019 até às 18:00 horas do dia 14/06/2019**.

Parágrafo único – O procedimento de Desistência, após finalizado, não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, em qualquer hipótese.

**Art. 7º** - Após a conclusão e atendimento dos procedimentos previstos nos artigos anteriores, o IFCE promoverá a nomeação do candidato para o *campus* definido a partir da ordem de classificação no resultado final do concurso público e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.

**Art. 8º** - Conforme o **item 14.9 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016**, o candidato convocado que não se manifestar **no período de 09:00 horas do dia 12/06/2019 até às 18:00 horas do dia 14/06/2019**, será nomeado sem a indicação de *campus* de lotação, e caso se apresente no prazo estabelecido no §1º do art.13 da Lei nº 8.112/90 poderá optar pela lotação em um dos *campi* remanescentes, observada a ordem de comparecimento.

**Art. 9º** - O candidato convocado deverá providenciar a documentação e os exames de admissão, constantes no Anexo III deste edital, e entregá-los **na data de 18/06/2019, das 08:00 horas às 09:00 horas**, na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – IFCE (PROGEP), Av. Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426.

Parágrafo único - A perícia de admissão, que será realizada por médicos do IFCE, ocorrerá na mesma data da entrega da documentação e exames de admissão.

**Art. 10** - No período de **12/06/2019 a 15/06/2019** o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os formulários disponíveis nos *links* abaixo:

1. Exame de Investidura: [https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/exame\\_investidura.php](https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/exame_investidura.php)
2. Resumo Funcional: [https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/resumo\\_funcional.php](https://sippag.ifce.edu.br/cadastro/resumo_funcional.php)

Parágrafo único - Após o preenchimento dos formulários citados no *caput*, o sistema processará as informações prestadas pelos candidatos e encaminhará, para o e-mail informado no Resumo Funcional, em até 02 (dois) dias, a contar da data do preenchimento, todos os formulários necessários para a investidura no cargo, os quais deverão ser impressos, assinados e entregues junto com a documentação no período de que trata o art. 9º.

**Art. 11** - Os candidatos convocados na condição de pessoa com deficiência deverão providenciar os exames e laudos que comprovem a deficiência declarada para fins de avaliação pela Equipe Multiprofissional.

**Art. 12** - **O IFCE não custeará despesas** com exames médicos ou deslocamentos dos candidatos para a cidade na qual ocorrerão a perícia médica e a posse.

**Art. 13** - A cerimônia de posse ocorrerá na data de **19/06/2019, às 11:00 horas, nas dependências da Reitoria do IFCE, localizado na Avenida Jorge Dumar, nº 1703, Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60410-426**.

Fortaleza, 11 de junho de 2019.

SAMARA TAUIL VITORINO  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas substituta



Documento assinado eletronicamente por **Samara Taul Vitorino, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas em Exercício**, em 11/06/2019, às 16:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0770225** e o código CRC **77F2AC3F**.

**EDITAL Nº 21/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 11/GR-IFCE/2016**

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

<b>CARGO</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>CLASS</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>
Nutricionista-Habilitação	Jéssica Gonçalves Melo	22º	AC

**EDITAL Nº 21/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 11/GR-IFCE/2016**

**ANEXO II**  
**QUANTITATIVOS DE VAGAS**

<b>Edital nº 11/GR-IFCE/2016 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO</b>		
<b>NÍVEL “E”</b>		
<b>CARGO</b>	<b>CAMPUS DE LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>
Nutricionista-Habilitação	Cedro (1)	1

**EDITAL Nº 21/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**  
**CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 11/GR-IFCE/2016**

**ANEXO III**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES**

**01 (uma) foto 3x4 recente**

**01 (uma) CÓPIA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** apresentada à Receita Federal, com o respectivo recibo. No caso de o candidato ser isento, declaração firmada por ele, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

**CERTIDÕES NEGATIVAS / POSITIVAS DE VINCULO PÚBLICO (ESTADO e MUNICÍPIO)**

**• EMISSÃO DA CERTIDÃO DO ESTADO DO CEARÁ**

Candidatos que residem no estado do Ceará poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>

**• EMISSÃO DA CERTIDÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

Candidatos que residem no município de Fortaleza poderão emitir tal declaração junto ao Órgão competente ou por meio do seguinte *link*:

<http://vinculo.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>

**• EMISSÃO DA CERTIDÃO PARA CANDIDATOS RESIDENTES NA REGIÃO METROPOLITANA OU NO INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Deverão solicitar junto à Prefeitura de seu município.

**• EMISSÃO DA CERTIDÃO NOS DEMAIS ESTADOS E MUNICÍPIOS**

Procurar os órgãos competentes do Estado e do Município onde residem.

**01 (uma) CÓPIA do PIS/PASEP**

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (modelo novo), ou documento (certidão ou declaração) informando registro ativo emitido por órgão competente. O candidato que não possuir o nº do PIS/PASEP deverá preencher o formulário “Inscrição PASEP” quando da entrega da documentação.

**ATESTADO DE BONS ANTECEDENTES** (emitido pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO em que reside).

Para os residentes no Ceará e com RG emitido pela SSPDS/CE, a emissão poderá ser feita pelo *link*:

<http://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>

**OBS.: não serão aceitos Atestados emitidos pelo Poder Judiciário e Pela Delegacia de Polícia Civil.**

**01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.**

**01 (uma) CÓPIA DO CPF.**

Obs: A cópia do documento de identidade não substitui a do CPF. Caso o candidato não possua o cartão do CPF, deverá imprimir Comprovante de Situação Cadastral do CPF no site da Receita Federal pelo *link*:

<https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacao-cadastral-no-cpf>

**CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL** emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral pelo *link*:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

**01 (uma) CÓPIA DA CARTEIRA DE RESERVISTA.**

**01 (uma) CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO.**

**01 (uma) CÓPIA DO DIPLOMA** que comprove a **habilitação expressamente exigida** para o cargo pretendido, constante no Anexo I do Edital nº 11/GR-IFCE/2016.

**01 (uma) cópia de DOCUMENTO QUE COMPROVE A DATA DO 1º EMPREGO**, se houver:

CTPS (com as páginas de identificação e a do primeiro Contrato de Trabalho) ou Declaração do empregador (físico ou jurídico) - em papel timbrado, com assinatura e carimbo.

**01 (uma) cópia do COMPROVANTE DA CONTA CORRENTE EM NOME DO CANDIDATO** (o candidato poderá escolher o banco dentre os abaixo relacionados, credenciados pelo Ministério do Planejamento (credenciamento nº 1/2015- CENTRAL/MP, DOU 15/02/2016, Seção 3, Pág. 106)

#### **BANCOS CREDENCIADOS**

A conta deverá obrigatoriamente ser do **tipo corrente** e de único titular. Serão aceitos: cópia legível do cartão, do extrato bancário **ou** do contrato, desde que constem os dados do titular.

756 - BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A (BANCOOP)

041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A (**BANRISUL**)

001 - BANCO DO BRASIL S/A (**BB**)

237 - BANCO BRADESCO S/A (**BRADESCO**)

104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (**CEF**)

269 - HSBC BANK BRASIL S/A (**HSBC**)

341 - BANCO MÚLTIPLO e ITAÚ UNIBANCO S.A (**ITAÚ**)

033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (**SANTANDER**)

748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A (**SICREDI**)

**CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL E ESTEJA PLEITEANDO VACÂNCIA POR POSSE EM CARGO INACUMULÁVEL** deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou exoneração junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

**CASO O CANDIDATO SEJA SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL OU MUNICIPAL** deverá apresentar:

- 01 (uma) cópia do requerimento em que conste pedido de vacância ou suspensão de vínculo junto ao órgão anterior, especificando a data a partir da qual se dará a exoneração ou vacância.
- 01 (uma) declaração do órgão informando que o servidor encontra-se em processo de vacância/exoneração/desligamento.

**CASO O CANDIDATO SEJA EMPREGADO REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT)** deverá apresentar, até a data da posse:

- Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho ou
- Cópia da CTPS com data de saída ou
- Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo em que conste a data da rescisão/saída.
- Na hipótese de acumulação do cargo público com um vínculo celetista, apresentar até a data da posse, Declaração do empregador, em papel timbrado, com assinatura e carimbo, em que conste a carga horária semanal a que está sujeito, discriminando ainda os horários e dias da semana nos quais as atividades são desenvolvidas, com a finalidade de se comprovar a compatibilidade da carga horária de ambos os vínculos laborais.

**01 (uma) cópia frente e verso do COMPROVANTE DE ENDEREÇO RECENTE** (válido no prazo de até 90 dias), em nome do servidor (água, energia elétrica,

telefone/celular, cartão de crédito, plano de saúde).

OBS.: Caso o candidato não possua comprovantes em seu nome, apresentar em nome de outro titular, acompanhado de declaração de residência assinada pelo titular do endereço, informando que o candidato reside naquele endereço bem como cópia de documento de identificação com foto e assinatura (RG, CNH ou CTPS) e CPF do autor da Declaração, conforme modelo a ser enviado ao candidato, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 10 deste Edital.

**EXAMES MÉDICOS** (válidos no prazo de até 90 dias) – Os exames são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo indicação de médicos por parte do IFCE.

- Atestado Oftalmológico com avaliação completa emitido por oftalmologista (deverá constar no carimbo do oftalmologista o seu CRM)
- Atestado Psiquiátrico emitido por médico Psiquiatra (deverão constar no carimbo do psiquiatra o seu CRM e RQE)
- Atestado Odontológico constando que o candidato apresenta boa saúde bucal (deverá constar no carimbo do dentista o seu CRO)
- Exames Laboratoriais: Hemograma completo, glicemia de jejum, sumário de urina, grupo sanguíneo (ABO) e fator RH. Para candidatos com 35 anos ou mais, incluir Colesterol Total, HDL, LDL e Triglicerídeos e ECG com laudo de cardiologista.
- **EXAMES ESPECÍFICOS PARA O(S) CARGO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):**
- **NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO:** Cartão Vacinal.

**OBSERVAÇÕES:**

- O candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópias simples acompanhada dos documentos originais, nos termos do art. 10, § 1º do Decreto 9.094, de 17/07/2017;
- Todas as cópias deverão estar legíveis;
- Os formulários deverão ser apresentados devidamente preenchidos e sem rasura;
- A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade (item 14.12 do Edital nº 11/GR-IFCE/2016).

**EDITAL Nº 21/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE**  
**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

**CARREIRA DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 11/GR-IFCE/2016**

**ANEXO IV**  
**ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE**

<b>ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO</b>
NOME COMPLETO:
CPF:
CARGO:
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2019 GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE
EDITAL DE CONCURSO Nº 11/GR-IFCE/2016